



Câmara Municipal de Piraí
Protocolo n° 00358

07 MAR 2022

Livro

Fis

MENSAGEM N° 008/2022

Piraí, 07 de março de 2022.

**EXMO. SR. VEREADOR
ALEX JOAQUIM DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
PIRAÍ - RI**

C.M.P - PIRAI - RI
Processo n° 00358
Rubrica DJL Fis 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

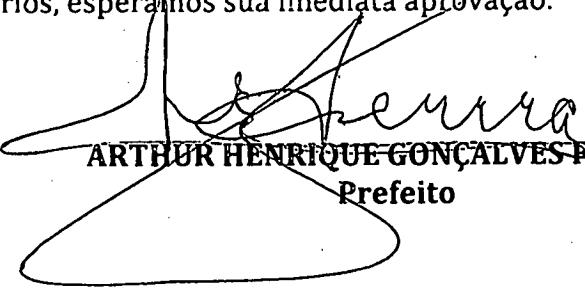
Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVAS:

Na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos – PPA para o quadriênio 2022-2025, ocorreram algumas falhas no Planejamento Orçamentária de algumas Secretarias, em face do que, alguns Programas e Ações prioritárias para a manutenção das Atividades dessas áreas, deixaram de ser inseridas nas peças Orçamentárias consubstanciadas no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei dos Orçamentos Municipais - LOA, para o exercício de 2022.

Assim, a presente propositura visa a obtenção de autorização legislativa, para que o executivo municipal possa, por Decreto, mediante a abertura de crédito adicional especial nos termos dos artigos 41,II e 42 da lei federal 4.320/64, promover a inserção no orçamento vigente, dos Programas e Ações especificados no anexo Projeto de Lei, nos termos do artigo 40 da lei municipal nº 1.628 de 30 de agosto de 2021, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022, c. c. os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.637 de 08 de novembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025, promovendo ainda, se necessário, as devidas alterações nos anexos da LDO e do PPA.

Colocando-nos ao inteiro dispor dos Nobres Vereadores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, esperamos sua imediata aprovação.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito



C.M.P - PIRAI - RJ
Processo n° 00318
Rubrica Diretor Fis 03

PROJETO DE LEI N° 04/2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o executivo Municipal de Pirai, autorizado nos termos do Inciso II, do artigo 41, c. c artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$ 211.342,00 (duzentos e onze mil e trezentos e quarenta e dois reais), com objetivo de inserir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I -

ÓRGÃO: 109- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PROGRAMA: 0050 – VIRADA ESPORTIVA

AÇÃO: 2310 - ATENDIMENTO AO IDOSO

CLASSIFICAÇÃO			
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	17040000	1.367,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000	32.000,00
SOMA			33.367,00

PROGRAMA: 0050 – VIRADA ESPORTIVA

AÇÃO: - 2311-MANUTENÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E ARTÍSTICAS

CLASSIFICAÇÃO			
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.60.41.00	Contribuições	17040000	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17040000	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, esportivas e outras.	17040000	10.000,00
3.3.90.32.00	Materiais de Distribuição gratuita	17040000	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	17040000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000100	10.000,00



TRABALHANDO COM DIALOGO

GABINETE DO PREFEITO

C.M.P - PIRAI - R.
Processo n° 00318
Rubrica *Diretor* Fisca

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	17040000	1.975,00
SOMA			52.975,00

PROGRAMA: 0050 – VIRADA ESPORTIVA

AÇÃO: - 1302- CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

CLASSIFICAÇÃO

109.0-27.812.0050	1302 - Construção e Modernização de Espaços Esportivos		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	17050000	100.000,00
SOMA			100.000,00

II-

ÓRGÃO: 102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: -0-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA: 0052-BEM-VINDO A PIRAI

AÇÃO: 2312-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E CONVIDADOS

CLASSIFICAÇÃO

102.0-27.812.0052	2312 – Realização de Eventos Governamentais e Recepção de Autoridades e Convidados		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17050000	5.000,00
3.3.90.32.00	Materiais de Distribuição gratuita	17050000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17050000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17050000	3.000,00
SOMA			10.000,00

III-

ÓRGÃO: 122-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA: 0002 - AMPLIANDO OPORTUNIDADES

AÇÃO: 2313-PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

CLASSIFICAÇÃO

122.0-11-334.0002	2313 - Promoção de Cursos Profissionalizantes		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15000100	5.000,00



C.M.P - PIRAI - R.
Processo n° 00349
Rubrica: *Dhia* Fls. 05

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.32.00	Materiais de Distribuição gratuita	15000100	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000100	5.000,00
SOMA			15.000,00
TOTAL			211.342,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

§ 1º - Anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas de acordo com o Artigo 43 da Lei 4320/64:

I -

ÓRGÃO: 109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PROGRAMA: 0029 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO : 2155- MANUTENÇÃO DA SMES.

CLASSIFICAÇÃO			
109-0-27.122.0029	2155 - Manutenção da SMES		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000100	10.000,00
SOMA			10.000,00

PROGRAMA: 0050 – VIRADA ESPORTIVA

AÇÃO : 2301 – MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

CLASSIFICAÇÃO			
109-0-27.812.0050	2.301 – Melhoria e Manutenção dos Equipamentos e Espaços Esportivos		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000	76.342,00
SOMA			76.342,00

II-

ÓRGÃO: 102 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: -0-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA: 0037-BEM-VINDO A PIRAI

AÇÃO: 1257 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PROEIS PIRAI

CLASSIFICAÇÃO			
102.0-06.181.0037	1257 – Implementação do Projeto Proeis Pirai		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17050000	10.000,00

SOMA	10.000,00
------	-----------

III-

ÓRGÃO: 122-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA: 0002 – AMPLIANDO OPORTUNIDADES

AÇÃO: 1005-IMPLANTAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO			
122.0-23.122.0002	1005 – Implantação da Companhia de Desenvolvimento Municipal		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000100	15.000,00

§ 2º - Superavit Financeiro do exercício de 2021, apurado na fonte de recursos 17040000

- Royalties da União, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

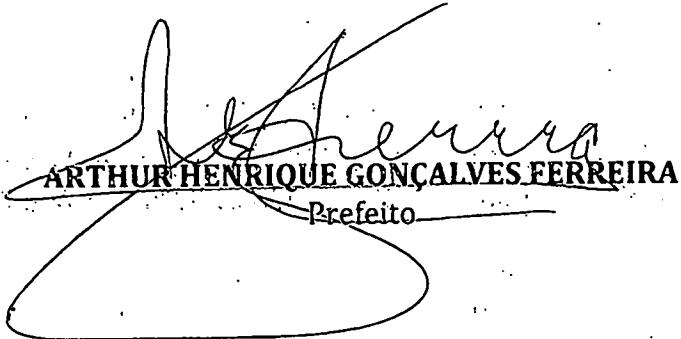
TOTAL GERAL	211.342,00
-------------	------------

ART. 3º - Ficam incluídas na Lei nº 1637 de 08 de novembro de 2021, que aprovou o PPA Plano Plurianual de Investimento para o quadriênio 2022/2055 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, aprovada pela Lei nº.1628, de 30 de agosto de 2021, as Programações Orçamentárias constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Proceder por Decreto, as alterações necessárias às adequações dos Anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento para o quadriênio 2022/2055, aprovado pela Lei nº 1637 de novembro de 2021, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, aprovada pela Lei nº.1628, de 30 de agosto de 2021, em decorrência da alteração constante do artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito